



Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 126 DE 13 DE MAIO DE 1.952

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

- ART. 1º) - Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr.\$1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeiros) para cobrir as despesas da presente Lei ao que se refere Art. 2º,
- Art. 2º) - A verba acima mencionada será aplicada com o pró-labore ao Funcionario no cargo de Fiscal, Snr. Felisberto Pereira Santiago pelo excesso de serviço acumulado que o obriga a fazer horas extras.
- Art. 3º) - A importancia acima mencionada será paga mensalmente e na importancia de Cr.\$200,00 (Duzentos Cruzeiros).
- Art. 4º) - A verba mencionada no art,1º será coberta com o excesso de arrecadação do exercicio vigente.
- Art, 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 1.952

Mario Pestana
Mario Pestana

*a Câmara de Barueri
p. o devido parecer.
12/5/52
aprovado parecer, moventes-se
na ordem do novo artigo de
Hoje nº 1º discussão.
10/8/52
Mário Pestana
aprovado em 1º discussão
Suscrito. de no arquivar
Nº. em 2º de Hoje do
Pessoal e tramitação
10/8/52
Mário Pestana*